LEI Nº 702/2010.
De 30 de Março de 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA"

Considerando o interesse comunitário pela implantação de um Escritório Avançado do Instituto Mineiro de Agropecuária; nesta cidade de Monte Azul – MG;

Considerando que os estudos técnicos/econômicos comprovam que uma das maiores fontes de renda do Município vem da Pecuária de Corte e Leiteira;

Considerando o pedido da classe ruralista que possui grande interesse na manutenção de um escritório local do INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA;

.. Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, podendo para tanto abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 anual, para acobertar todas as despesas com manutenção do escritório local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 30 de Março de 2010.

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 702/2010
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 30/03/2010
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 30/03/2010
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL